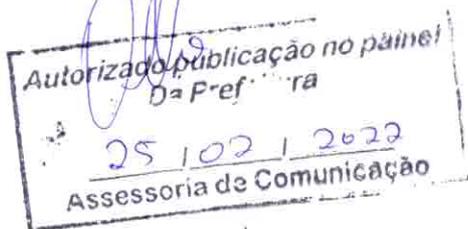




PORTARIA Nº 067 DE 25 FEVEREIRO DE 2022.



DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO E CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE AOS SERVIDORES EFETIVOS DESTE MUNICÍPIO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO - GO, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO o artigo 50 da Lei 180/93, alterado pelo artigo. 1º da lei 1.173/2021;

CONSIDERANDO os resultados expressos no Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT homologado por meio do Decreto Municipal nº 1.881 de 08 de dezembro de 2021 retificado pelo Decreto Municipal nº 1.919 de 15 de dezembro de 2021;

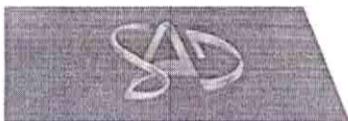
CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 1.881/2021 retificado pelo Decreto Municipal nº 1.919 de 15 de dezembro de 2021 estabeleceu em seu artigo 3º, que cabe a Secretaria de Administração e Planejamento, por intermédio da Diretoria-Geral de Gestão de pessoas realizarem o enquadramento de todos os servidores públicos às tabelas indicadas no LTCAT.

CONSIDERNADO que o adicional de insalubridade e o adicional de periculosidade são devidos apenas aos servidores que trabalham com habitualidade em locais insalubres ou perigosos conforme aferido pelo Laudo Técnico das Condições e do Ambiente de Trabalho homologado pelo Decreto Municipal nº 1.881 de 08 de dezembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER, a partir de 01 de fevereiro de 2022, adicional de insalubridade e periculosidade aos servidores relacionados abaixo, tudo nos termos e percentuais previsto no Laudo Técnico das Condições e do Ambiente de Trabalho.

Nome	Cargo	Lotação	Adicional	%
Amauri do Nascimento Monteiro	Agente de Trânsito	CMTT	Periculosidade	30
Cleane de Sousa Costa	Agente Com. Saúde	Saúde	Insalubridade	20
Edimilson dos Santos Alves	Agente de Trânsito	CMTT	Periculosidade	30
Eliene Raquel Francisco da Silva	Aux. Laboratório	Saúde	Insalubridade	20
Marcio Junior de Oliveira Santos	Agente de Limpeza Urbana	Prefeitura	Insalubridade	40



Art. 2º - Os servidores afastados de suas atividades laborais serão imediatamente enquadrados ao LTCAT quando retornarem ao trabalho, oportunidade em que será expedida portaria concessiva do respectivo adicional a que fizer *jus*.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 01 de fevereiro de 2022.

**GABINETE DA DIRETORA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS,
AOS 25 (VINTE E CINCO) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2022.**

Jocely Gaspar

Diretora Geral de
Gestão de Pessoas

Jocely Maria da Rocha Gaspar

Diretor-Geral de Gestão de Pessoas

Decreto Nº 7793/2020.